MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.710/2017

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Feira de Agricultura Familiar e de Caprinos e Ovinos do Vale do Salitre, Distrito de Junco, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município a Feira de Agricultura Familiar e de Caprinos e Ovinos do Vale do Salitre, Distrito de Junco, a ser realizada anualmente no mês de setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 25 de setembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município